

	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>	
<p>Despacho</p>	<p>NP: bf1cyuih SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 16/06/2021 Indicação nº 4179/2021 Protocolo nº 6363/2021</p>	
<p>Autor: Dep. Valmir Moretto</p>		

INDICO ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Mato Grosso, Mauro Mendes Ferreira, com cópia ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer, Alberto Machado, a necessidade da aquisição de material esportivo para o município de Rio Branco-MT.

Com fulcro no Art. 160, II, do Regimento Interno desta Casa de Leis, após a manifestação favorável do Soberano Plenário, solicito o envio deste expediente legislativo às autoridades supracitadas, por meio do qual aponto e INDICO a necessidade da aquisição de material esportivo para o município de Rio Branco-MT:

- Jogos de uniformes de futebol feminino e masculino;
- Bolas de vôlei, basquete, futebol e futsal;
- Redes.

JUSTIFICATIVA

A presente proposição advém do Ofício nº 004/2021, expedido pela Câmara Municipal de Rio Branco-MT, através dos vereadores Gabriel Lizieri dos Santos, Jeozafá Moraes de Castro, José Vicente de Oliveira, Hiron Augusto de Assunção e Pabollo Victor Batista Siman, que na oportunidade requereram a aquisição de material esportivo para o município de Rio Branco-MT.

A prática de esporte é de extrema importância para a formação física e psíquica do ser humano, contribuindo desde o bem-estar individual e coletivo até a comunicação e interação entre os esportistas, e ainda, melhorando a qualidade de vida de quem o pratica.

Neste contexto, a viabilização de material esportivo se faz necessária para o desenvolvimento das atividades da referida localidade, tendo em vista a dificuldade que o município encontra para atender suas demandas.



O Direito ao desporto se encontra previsto na Constituição Federal, em seu art. 217º:

“Art. 217. É dever do Estado fomentar práticas desportivas formais e não-formais, como direito de cada um, observados:

I - a autonomia das entidades desportivas dirigentes e associações, quanto a sua organização e funcionamento;

II - a destinação de recursos públicos para a promoção prioritária do desporto educacional e, em casos específicos, para a do desporto de alto rendimento;

III - o tratamento diferenciado para o desporto profissional e o não-profissional;

IV - a proteção e o incentivo às manifestações desportivas de criação nacional.

(...)”

Desta feita, com objetivo de garantir o direito ao desporto, a presente indicação se faz necessária.

Em face dos benefícios supramencionados submeto a presente proposição a qualificada apreciação de meus Nobres Pares, solicitando-lhes, nesta oportunidade, o apoio necessário para sua acolhida e merecida aprovação.

Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 08 de Junho de 2021

Valmir Moretto
Deputado Estadual